

LEI Nº1322 DE 06 DE MARÇO DE 1991.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº877 DE  
19 DE JUNHO DE 1984**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 3º da Lei Nº877 de 19 de junho de 1984, dando a seguinte redação: Cada beneficiado receberá o auxílio correspondente a 04 (quatro) VRMs.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de março de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal